

EMENDA N. 43 /2016

Dispõe sobre o Serviço de Transporte Motorizado Privado Remunerado de Passageiros, executado por intermédio de plataformas tecnológicas e sobre o compartilhamento de veículos; altera a redação do art. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, revoga o inciso IV e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 14, o parágrafo único do art. 17, o parágrafo único do art. 18 e inclui o parágrafo único no art. 16, o parágrafo único no art. 19, o parágrafo único no art. 20 e os artigos 16-A, 18-A e 21-A na Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998; inclui o inciso VII no art. 3º da Lei nº 11.182, de 28 de dezembro de 2011.

Dá nova redação ao Inciso VIII do art. 10º, como segue:

Seção III Do cadastramento de veículos e condutores

Art. 10º: São requisitos para o cadastramento, junto às autorizatárias, como condutor do serviço de transporte motorizado privado de passageiros:

VIII – Os veículos devem ser inspecionados e aprovados por Organismo de inspeção Veicular Acreditado pelo INMETRO e licenciados pelo DENATRAN.

JUSTIFICATIVA

A referida emenda ao Projeto de Lei n. 1221/2016, tem como objetivo a segurança veicular do transporte público de passageiros. Importante salientar que hoje os veículos que transportam passageiros em nossa capital, passam apenas por uma vistoria da EPTC para verificar itens básicos exigidos na legislação municipal. A palavra VISTORIA por

si só já destaca a grande diferença entre uma INSPEÇÃO, ou seja, VISTORIA é de ver, visão, verificação apenas visual.

No entanto a Inspeção veicular realizada por organismos de inspeção acreditados pelo INMETRO e Licenciados pelo DENATRAN, são organizações que realizam inspeções além de visuais, também as automatizadas tais como: freio suspensão alinhamento entre outros testes que são realizados por estes equipamentos com emissão de relatório. Cabe apontar que hoje já fazem esta inspeção todos os veículos de transporte de passageiros da região metropolitana e conglomerados urbanos (METROPLAN), intermunicipais (DAER), internacionais (ANTT) e interestaduais (DNIT).

As entidades que realizam as referidas inspeções possuem fé pública, bem como, são auditadas anualmente pelo INMETRO no âmbito da inspeção de segurança veicular.

Finalizando, quero lembrar que o trânsito seguro é primordial para uma sociedade sadia e por segurança sempre que possível, temos que optar pela melhor tecnologia disponível no mercado, e essa tecnologia está ao nosso alcance.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2016.


Vereador Reginaldo Pujol